



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 54/15, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Administração, de número 547/2004, conforme Leis Estaduais nº. 6626/75, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO QUE a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA – APARECIDAPREV, Nº 20120108, está em concomitância com relação à contagem de tempo;

CONSIDERANDO que há necessidade de retificação da Portaria 74/2013, por parte da Municipalidade, para correção do tempo de contribuição dos períodos que englobam as duas Certidões apresentadas e que são:

CTC nº 547/2004 do Estado de Mato Grosso de 20.02.1978 a 28.02.1981 e de 10.05.1989 a 31.01.1990, que totaliza 1.372 (um mil, trezentos e setenta e dois) dias.

CONSIDERANDO QUE **com relação a CTC nº 20120108 do APARECIDAPREV – APARECIDA DE GOIANIA** somente não está em concomitância o período de **06/07/1993 a 31/01/1997**, totalizando 1306 (hum mil, trezentos e seis) dias).

CONSIDERANDO que, após a presente retificação, o tempo a ser concedido beneficiará a servidora, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art.1º - AVERBAR o tempo de Contribuição, no Município de Jaciara, de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição dos períodos de 20.02.1978 a 28.02.1981 e de 10.05.1989 a 31.01.1990, que totaliza **1372 (um mil,trezentos e setenta e dois)** dias, prestados em favor do Estado do Mato Grosso, e de **06/07/1993 a 31/01/1997**, totalizando **1306 (hum mil trezentos e seis)** dias prestados em favor do Município de Aparecida de Goiânia –GO:

TOTAL DE DIAS AVERBADOS : 2.678 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO DIAS) , pela servidora **APARECIDA DONIZETE FERNANDES** para fins previdenciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 19 de Março de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL